



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 006/89, de 20.04.89.

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

20/04/89

às 15:10 horas

de Paula

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 24/04/89

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Temos o prazer de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa, através de V.Exª, o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento esportivo, a portas abertas, em homenagem aos trabalhadores do Município, a ser realizado em 1º de maio de 1989, 'Dia do Trabalho', no Estádio 'Affonso de Carvalho', do Sport Club Aymorés, nesta cidade"**.

Tal instrumento se deve ao fato de que, em pretendendo comemorar o "Dia do Trabalho" com um evento eminentemente popular e de grande abrangência sócio-comunitária, a Prefeitura Municipal de Ubá houve por bem patrocinar uma partida de futebol entre dois times profissionais— o Sport Club Aymorés, de Ubá, MG X Ipiranga Esporte Clube, de Manhuaçu, MG — ambos da 2ª Divisão de Profissionais, da Federação Mineira de Futebol, ora disputando o Campeonato Mineiro da 2ª Divisão, oferecendo esse jogo, gratuitamente, à nossa coletividade.

Destarte, apoiando e incrementando as práticas esportivas e proporcionando meios de recreação sadia à comunidade, o Município dá cumprimento, com a sua parcela, ao disposto na Seção III, Capítulo II, do Título V, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

Para tanto, confiantes no respaldo dessa douta Edilidade ao presente Projeto de Lei, solicitamos-lhe **conceder urgência à sua tramitação**, dada a proximidade da data do evento em questão, fazendo-o ainda apreciar em reunião de **caráter extraordinário**, em observância às disposições do art. 49, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

Assim, cômicos da efetiva aprovação da matéria em apreço, expressamos a V.Exª e aos seus demais pares os nossos protestos de elevado respeito, sadia estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 20 de abril de 1989.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/89, de 20.04.89.
(Ref.: Mensagem nº 006/89, de 20.04.89).

Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento esportivo, a portas abertas, em homenagem aos trabalhadores do Município, a ser realizado em 1º de maio de 1989, "Dia do Trabalho", no Estádio "Affonso de Carvalho", do Sport Club Aymorés, nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar um jogo de futebol, a portas abertas, entre o Sport Club Aymorés, de Ubá, MG, e o Ipiranga Esporte Clube, de Manhuaçu, MG, ambos da 2ª Divisão de Profissionais, da Federação Mineira de Futebol, em homenagem aos trabalhadores do Município, a ser realizado em 1º de maio de 1989, "Dia do Trabalho", dentro do Campeonato Mineiro de Futebol da 2ª Divisão, no Estádio "Affonso de Carvalho", do Sport Club Aymorés, nesta cidade.

Art. 2º - O valor do patrocínio mencionado no artigo anterior desta Lei é de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), a ser pago pela Prefeitura Municipal de Ubá numa única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação, do Orçamento vigente:

ATIVIDADE: 0307021.2 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito;

Código e Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prevalência de seus efeitos a partir de 28 de abril de 1989.

Ubá, MG, 20 de abril de 1989.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal